



POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

HISTÓRICO DE REVISÕES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
POL.08	1	12/07/2023	Publicação inicial
POL.08	1	04/09/2026	Reformatação do documento original no template padrão de políticas da Telebit Brasil, com atribuição do código POL.08 e reorganização do conteúdo em seções numeradas, sem alteração de conteúdo substantivo.

Classificação deste Documento:

- **Público:** pode ser disponibilizado e disponível para acesso público.
- **Interno:** disponível apenas para colaboradores Telebit.
- **Restrito:** disponível apenas para um grupo de colaboradores Telebit: área, time, diretoria etc.
- **Confidencial:** disponível apenas para pessoas autorizadas pela área responsável pelo documento.

A disponibilização de Documentos classificados como "Interno", "Restrito" ou "Confidencial" para outras partes depende da autorização prévia do Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência e Aplicação	4
4. Referências Normativas	4
5. Princípios de Direitos Humanos e Condições de Trabalho	4
5.1. Padrões de Conduta e Repúdio à Corrupção	4
5.2. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	4
5.3. Igualdade de Oportunidades e Meritocracia	5
5.4. Equidade Remuneratória, Salários e Jornada de Trabalho	5
5.5. Conciliação entre Vida Profissional e Pessoal	5
5.6. Medidas Disciplinares	5
6. Não Discriminação, Assédio e Exploração Laboral	6
7. Diversidade, Inclusão e Confidencialidade de Dados	6
8. Como Denunciar	6
9. Papéis e Responsabilidades	7
10. Disposições Finais	7

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

1. Introdução

A fim de alcançar e promover o bem-estar pessoal e o respeito pelos direitos humanos e condições de trabalho, tanto como indivíduo quanto como parte das formações sociais, no desenvolvimento de suas atividades, a Telebit segue e difunde uma política voltada para a implementação concreta da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (DUHR), das Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos princípios sancionados pelo Pacto Global das Nações Unidas.

Com esta política, a Telebit define os princípios fundadores e as ações empreendidas para a proteção dos direitos humanos, das condições de trabalho, da igualdade de oportunidades, do desenvolvimento da diversidade e da inclusão no desempenho de suas atividades e, em geral, em qualquer contexto em que atua, também por meio de seus parceiros de negócios.

A Telebit também se compromete a disseminar os valores contidos nesta política entre todas as pessoas da organização, entre seus fornecedores, subcontratados e parceiros de negócios, bem como com qualquer outra pessoa, onde quer que esteja, que atue, a qualquer título, em nome e/ou por conta da empresa.

A plena concordância com o expresso nesta política é para a Telebit um elemento essencial para o estabelecimento e desenvolvimento de colaborações confiáveis e duradouras, e visa o aperfeiçoamento mútuo com vistas a um compromisso compartilhado de fortalecer as proteções na matéria.

2. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer os princípios que a Telebit promove e protege em matéria de Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Igualdade de Oportunidades e desenvolvimento de Diversidade e Inclusão (D&I), como pré-requisitos essenciais para a condução do negócio, detalhados nas Seções 5 a 7 desta Política.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

3. Abrangência e Aplicação

Esta Política se aplica a todas as pessoas da organização, incluindo diretores, revisores de contas, administração e colaboradores, bem como a fornecedores, subcontratados, parceiros de negócios e qualquer outra pessoa que atue, a qualquer título, em nome e/ou por conta da Telebit.

4. Referências Normativas

Esta Política é fundamentada nos seguintes referenciais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUHR) da Organização das Nações Unidas;
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Código de Ética e Diretrizes da Telebit;
- Acordo Coletivo Nacional dos Trabalhadores;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- Política de Não Discriminação, Diversidade e Inclusão na Telebit Brasil;
- Política de ESG (Ambiental, Social e Governança);

5. Princípios de Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A política da Telebit sobre Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Igualdade de Oportunidades e desenvolvimento de D&I visa promover e proteger os seguintes princípios, como pré-requisitos essenciais para a condução do negócio:

5.1. Padrões de Conduta e Repúdio à Corrupção

A garantia de padrões adequados de comportamento dos diretores, revisores de contas, administração, colaboradores, bem como fornecedores e subcontratados e todos aqueles que trabalham para atingir os objetivos corporativos, conforme descrito no Código de Ética e nas Diretrizes, fundamento da cultura corporativa;

O repúdio a qualquer forma de corrupção.

5.2. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

O reconhecimento e proteção da liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. A Telebit mantém relações abertas e transparentes com os trabalhadores. A abordagem de relações laborais adotada baseia-se no respeito pelos papéis e posições recíprocas na procura constante de um diálogo construtivo.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

5.3. Igualdade de Oportunidades e Meritocracia

A proteção da igualdade de oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional, por meio da promoção de uma cultura baseada na meritocracia e no respeito às pessoas em todo o ciclo de seleção, gestão, desenvolvimento e carreira.

5.4. Equidade Remuneratória, Salários e Jornada de Trabalho

A equidade e a oportunidade de acesso aos mesmos tratamentos remuneratórios para todos os seus colaboradores, independentemente do gênero, raça ou cor, ou de qualquer outro motivo protegido previsto na POL.07, nos termos da Lei nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres) e do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), potenciando o seu conhecimento e profissionalismo;

Os salários dos colaboradores da Telebit estão de acordo com as disposições da legislação nacional aplicável e os padrões da indústria. A empresa opera em total conformidade com as leis aplicáveis sobre salários, benefícios, jornada de trabalho, banco de horas e horas extras. As formas de definição da remuneração salarial são baseadas em critérios objetivos. Além disso, garante que as horas extras sejam devidamente remuneradas; protege o descanso adequado dos seus colaboradores, garantindo em qualquer caso o direito a pelo menos um dia de descanso por semana.

5.5. Conciliação entre Vida Profissional e Pessoal

A conciliação entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores em todas as fases da vida pessoal, promovendo o teletrabalho e garantindo o direito à desconexão. Além disso, a Telebit apoia os colaboradores durante e após longos períodos de ausência, evitando qualquer tipo de discriminação e permitindo-lhes manter o contacto com a empresa durante os mesmos e favorecendo a sua reintegração no final.

5.6. Medidas Disciplinares

A garantia de que as medidas disciplinares são aplicadas de acordo com o Acordo Coletivo Nacional dos Trabalhadores e nunca incluem formas de coação física ou psicológica. A Telebit compromete-se a não utilizar ou apoiar práticas disciplinares ou abusos verbais contrários ao respeito pela dignidade das pessoas. Os trabalhadores estão sempre atentos, a este respeito, aos meios de reclamação de que dispõem.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6. Não Discriminação, Assédio e Exploração Laboral

A Telebit promove a prevenção, o repúdio e a condenação de:

Qualquer forma de discriminação com base na etnia, raça ou cor, nacionalidade, idioma ou religião de um indivíduo, orientação política ou sexual, gênero, identidade ou expressão de gênero, origem social, idade, estado civil, gravidez ou maternidade, condição social ou econômica, deficiência ou qualquer outra esfera pessoal, cultural ou profissional. Pensando nisso, a Telebit incentiva e promove a inclusão e a diversidade em todas as áreas corporativas;

Qualquer forma de assédio, violência, ameaça, intimidação ou abuso sexual, psicológico, físico ou verbal referente à diversidade pessoal e cultural do indivíduo, ou atitudes atribuíveis a práticas persecutórias;

Todas as formas de exploração laboral, incluindo trabalho forçado ou infantil e tráfico de seres humanos, garantindo que ninguém seja forçado a qualquer forma de coerção ou punição física ou psicológica.

7. Diversidade, Inclusão e Confidencialidade de Dados

A capacidade de reconhecer a diversidade e valorizar todas as pessoas inerentemente, individualmente e como grupos, apreciando como as diferentes dimensões da diversidade se cruzam e reconhecendo que as características demográficas e outras características pessoais podem agregar valor à organização;

A vontade de trabalhar de forma inclusiva, desenvolvendo um local de trabalho acessível e respeitoso que favoreça a inclusão e o sentido de pertença de todos os colaboradores;

A garantia de que a gestão dos colaboradores é baseada na confiança, imparcialidade, respeito e transparência;

A confidencialidade e o tratamento dos dados pessoais de todos aqueles que trabalham para a prossecução dos objetivos empresariais no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, bem como pela dignidade de todos os intervenientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

8. Como Denunciar

Quaisquer presumíveis violações desta Política podem ser comunicadas à empresa através do procedimento de Denúncia ou através da utilização do e-mail adm@telebitbrasil.com, ainda que de forma anônima, ou, preferencialmente, pelo Canal da Transparência (plataforma Contato Seguro), disponível em <https://www.contatoseguro.com.br/pt/telebit>, conforme a Política de

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Gestão de Relatos. Além disso, eventuais questões críticas são detectadas pela pesquisa de clima da empresa, realizada anualmente.

A Telebit garante proteção contrarretaliação a quem denunciar de boa-fé.

A violação dos princípios contidos nesta Política representa violação do Código de Ética e será tratada em conformidade com as disposições nele contidas.

9. Papéis e Responsabilidades

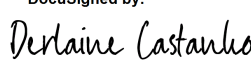
Em complemento aos princípios estabelecidos nesta Política, a Telebit atribui as seguintes responsabilidades:

Responsável	Atribuição
Alta Gestão	Aprovar e patrocinar esta Política, garantindo recursos para sua implementação e realizando a análise crítica periódica.
Governança, Risco e Compliance	Elaborar, revisar e monitorar a aplicação desta Política; conduzir apurações de denúncias recebidas pelo Canal da Transparência.
Lideranças	Disseminar e aplicar os princípios de Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Igualdade de Oportunidades, Diversidade e Inclusão nas equipes sob sua gestão.
Colaboradores	Observar as diretrizes desta Política e reportar desvios pelo Canal da Transparência.

10. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada sempre que houver alteração relevante em seu conteúdo ou nas diretrizes do Grupo Telebit, ou, no mínimo, anualmente, sob responsabilidade formal da área de Governança, Risco e Compliance (GRC).

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DocuSigned by:

8A786E530661405...

DERLAINE CASTANHO
CHIEF CORPORATE & SALES OFFICER (CCSO)

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057